

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANTANA DE ITAPECERICA

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº 105/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede à rua Vigário Antunes, 155, Centro, CEP: 35550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WIRLEY RODRIGUES REIS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 12160778 e do CPF 060308606-31, residente e domiciliado a rua São José nº 32, bairro Alto do Rosário, Itapecerica-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Decreto Federal nº 93.081/86), CNPJ nº 16.804.692/0001-60, com sede à Praça Geraldo Correa, nº 40, centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, neste ato representada por seu provedor, **Dr. DORYVAL MORAES RIOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 089.676.796-53, com mesmo endereço retro, doravante denominada **CONTRATADA**,

I - CONSIDERANDO QUE:

- a) As partes supra qualificadas firmaram o Contrato Administrativo nº 001/2019 em 01/01/2019;
- b) O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de saúde de urgência e emergência aos munícipes;
- c) A CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2.2., do contrato originário, prevê a existência de Planilha de Custos VARIÁVEIS em anexo ao contrato;
- d) Estamos enfrentando a pandemia do COVID-19, que fez com que o aumento de atendimentos de urgência e emergência tivessem um aumento importante, sobretudo no que se refere aos atendimentos a pacientes com sintomas gripais;
- e) Em razão do aumento de atendimento, bem como dos cuidados redobrados que estão sendo tomados pela CONTRATADA, em respeito aos novos protocolos para atendimento emanados pela OMS e referendados pela ANVISA, Secretaria Estadual de Saúde e pelo próprio Município, os seus custos foram sobremaneira afetados (para maior);
- f) Foram editados Decretos Municipais (Decreto nº 082 e 083/2020) e Estaduais estabelecendo o novo regramento, inclusive para entendimento à pacientes nesta pandemia;
- g) A própria Lei de Licitações (art. 65 e seus incisos, Lei 8.666/93) prevê a possibilidade de alteração do contrato, sobretudo em virtude de fato superveniente de força maior e inesperado (pandemia COVID-19), a fim de que se possa repactuar o contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro;

○ presente contrato foi publicado
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



h) Os cidadãos de Itapecerica serão beneficiados diretamente pelo presente aditivo de preço, uma vez que serão melhores atendidos nas demandas de Urgência e Emergência, sobretudo relacionadas ao COVID-19.

RESOLVEM as partes supra qualificadas, de comum acordo, firmar o presente "Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019", que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

II – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, o realinhamento do preço do contrato, buscando o equilíbrio econômico financeiro, com a inclusão de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a partir de setembro, na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Outros Custos Variáveis, que faz parte integrante e indissociável do presente Contrato Administrativo nº 001/2019, conforme se verifica da consolidação da planilha ora anexada, que passa a ser a única a ser utilizada para os fins contratuais.

III – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Originário e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

IV – PUBLICAÇÃO


O **CONTRATANTE** providenciará, no prazo legal, a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela emenda nº 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

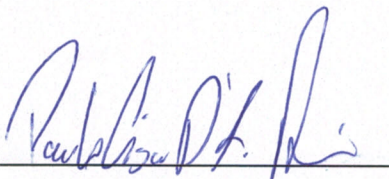
Itapecerica/MG, 31 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA
CONTRATADA


Welton Vieira Leão
Ass. Jurídico II OAB/MG 78.610
Prof. Municipal de Itapecerica/MG

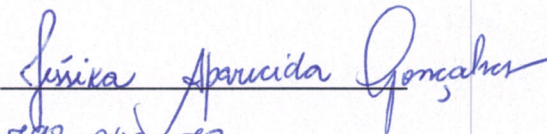
TESTEMUNHA:



CPF:

072.123.376-76

TESTEMUNHA:



CPF:

098.998.046-98

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE CUSTO DO PRONTO ATENDIMENTO - ITAPECERICA - Contrato 2020

Custo com Pessoal (Com encargos)

Enfermeiras com Adicional Noturno	02	R\$ 12.792,71
Enfermeiras sem Adicional Noturno	02	R\$ 9.670,65
Enfermeiros - Protocolo de Manchester	02	R\$ 4.733,34
Técnica (o) Enfermagem com Adicional Noturno	02	R\$ 5.442,86
Técnica (o) Enfermagem sem Adicional Noturno	02	R\$ 4.203,82
Recepcionista com Adicional Noturno	02	R\$ 5.076,94
Recepcionista sem Adicional Noturno	02	R\$ 3.931,62
Aux. Serviços Gerais	01	R\$ 1.965,75
Total Custo com Pessoal	Valor Fixo Mês	R\$ 47.817,69

Custo com Plantões Médicos

Plantonistas diários: R\$ 2.200,00 dias úteis; R\$ 2.500,00 finais de semana; Plantonista extra (semanal): R\$ 2.250,00 dia, limitado a R\$9.000 mês.	Plantões Totais (mês)	R\$ 38.100,00
Equipe de Retaguarda Hospitalar	Valor Fixo Mês	R\$ 40.000,00
Coordenação Médica Pronto Atendimento	Valor Fixo Mês	R\$ 10.000,00
Total Custo com Plantões Médicos		R\$ 88.100,00

Custo com Plantões Médicos - Sobreaviso

Sobreaviso - Especialidade Ginecologista	Valor Fixo Mês	R\$ 34.615,00
Sobreaviso - Especialidade Anestesiologista	Valor Fixo Mês	R\$ 13.000,00
Sobreaviso - Especialidade Pediatra	Valor Fixo Mês	R\$ 13.000,00
Retaguarda hospitalar Obstetria cobertura fins de semana	Valor Fixo Mês	R\$ 6.000,00
Total Custo com Plantões Médicos		R\$ 66.615,00

Outros Custos

Custos Operacionais/Administrativos	Valor Fixo Mês	R\$ 20.913,90
Laboratório	Valor Fixo Mês	R\$ 6.650,74
Total Custo Fixo (Mensal)		R\$ 230.097,33
Total Custo Fixo (Ano 2020)		R\$ 2.761.167,96

Outros Custos Variáveis

Transferência Enfermagem	Valor Variável	
Cirurgias Eletivas e Pequenas Cirurgias	Valor Variável - Consumo	R\$ 6.400,00
Procedimentos Anestésicos	Valor Variável - R\$ 300,00 por Procedimento	R\$ 1.500,00
Impressos, mat. Escritório, Informática	Valor Variável - Consumo	
Material Médico e Medicamento	Valor Variável - Consumo	
Sobreaviso Médico Plantonista Pronto Atendimento	Valor Variável	R\$ 2.500,00
Gases Medicinais	Valor Variável - Consumo	
RX	Valor Variável - Extra Teto Limitado a R\$ 1.000,00	
Cobertura temporária de profissional fixo (Enfermeiro) afastado/Licenciado até R\$ 6.396,35	Valor Variável	R\$ 6.396,35
Sobreaviso Ultrassom Urgência e Emergência	Valor Variável	R\$ 5.000,00
Total Custo Variável Estimado (Mensal)		R\$ 85.000,00
Total Custo Variável (Ano 2020)		900.000,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE